

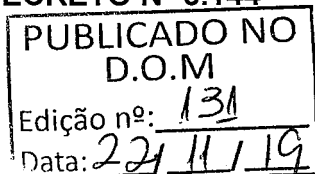


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.144

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.01.01	04.122.0060.2109	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	24	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.91.39.00	01.000.00	3.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	151	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	153	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.90.36.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	961	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	962	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.36.00	01.000.00	25.000,00
Crédito	961	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	964	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.46.00	01.000.00	55.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	422	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	548	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.90.39.00	01.000.00	20.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6144/19 Fls. nº 2

Crédito	444	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000,00	
Recurso	494	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.90.39.00	05.000,00	710.000,00
Crédito	489	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000,00	
Recurso	476	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000,00	60.000,00
Crédito	554	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	05.000,00	
Recurso	549	02.13.02	10.305.0073.2184	3.3.90.39.00	05.000,00	3.000,00
Crédito	731	02.17.01	18.541.0083.1180	3.3.90.30.00	01.000,00	
Recurso	729	02.17.01	18.541.0083.1154	3.3.50.39.00	01.000,00	30.000,00
Crédito	961	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000,00	
Recurso	982	02.26.01	15.452.0079.1148	4.4.90.51.00	01.000,00	20.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de novembro de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito